

POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO: HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Adriano Beiras – Doutorando em Psicologia Social – UAB (Espanha) – adrianobe@gmail.com

Juliana Ried – Mestranda em Psicologia – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (Brasil) - juliried@yahoo.com.br

Maria Juracy Filgueiras Toneli – Professora do Departamento de Psicologia - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (Brasil) - juracy@cfh.ufsc.br

RESUMO

A partir de duas pesquisas desenvolvidas na América Latina e Portugal entre os anos de 2006 e 2008 sobre o mapeamento dos programas de atendimento a homens que cometeram violência contra mulheres, esta comunicação traz uma breve apresentação dos programas e metodologias analisados nestes estudos, tendo como objetivo problematizar em que medida o homem autor de violência tem sido visibilizado nas/pelas políticas públicas. Quais intervenções junto a esta demanda vêm sendo pensadas? Quais estratégias precisam ser elaboradas para que a violência deixe de ser problema de saúde pública? Em que medida os homens estão engajados no tema? São alguns dos questionamentos que cabem no enfrentamento à violência. As pesquisas que embasam essa discussão foram desenvolvidas pelo núcleo de pesquisa Margens: Modos de vida, família e relações de gênero do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina e universidades parceiras. A partir dos programas mapeados foi possível perceber que as políticas públicas, principalmente na América Latina, ainda privilegiam o atendimento a mulheres vítimas de violência. São iniciativas de entidades não governamentais que desenvolvem programas para o atendimento ao homem. Em Portugal a Legislação já prevê a atenção ao homem autor de violência, todavia os quatro programas visitados, três deles vinculados a universidades e um a um Hospital psiquiátrico, apresentaram alguns enfrentamentos, como por exemplo, a deserção ao serviço; a carência de recursos financeiros, aspecto que também é uma dificuldade enfrentada pelos programas latinos; além da necessidade de profissionais instrumentalizados para lidar com o tema da violência. Ao esboçar alguns dos enfrentamentos para atender a demanda masculina, o êxito dos programas precisa ser salientado, ao propor atendimentos educativos e/ou terapêuticos. Trabalham na direção de atenuar os impactos da violência na vida dos sujeitos e de suas famílias, reduzindo e até cessando os comportamentos violentos, oportunizando novos posicionamentos frente a situações disparadoras de atos de violência. Deste modo, acredita-se que com a elaboração e fortalecimento de políticas públicas e de intervenção que dêem visibilidade ao homem autor de violência será possível promover a mudança neste cenário, além de contribuir para que os programas que oferecem atendimento superem as vulnerabilidades enfrentadas. Desta maneira poderão contar com o apoio de uma diretriz governamental que efetivamente direcione recursos e desenvolva projetos em prol da equidade dos atendimentos no enfrentamento da violência.

Palavras Chaves: Violência de gênero, programas de atendimento a homens, políticas públicas

INTRODUÇÃO

Este texto baseia-se em duas pesquisas desenvolvidas respectivamente, na América Latina e em Portugal entre os anos de 2006 e 2008, por sua vez, contemplaram o mapeamento de programas de atendimento a homens que cometeram violência contra mulheres nestes locais. A partir destas investigações foi suscitado o interesse de problematizar as políticas públicas no tocante ao homem autor de violência. Neste sentido, retoma-se uma breve apresentação dos programas e metodologias analisadas nas pesquisas referidas, e propõe-se trazer à discussão as políticas públicas e a visibilidade do homem autor de violência. Em que medida são visibilizados? Há políticas públicas que direcionem ações e propostas de intervenção? Os programas mapeados em certa medida trouxeram uma perspectiva positiva das propostas de intervenção que desenvolvem, no entanto, alguns dos enfrentamentos enunciam aspectos que políticas públicas quando devidamente articuladas poderiam suprir.

As pesquisas que embasam a discussão neste trabalho foram desenvolvidas em diferentes momentos, sendo primeiramente desenvolvida a pesquisa na América Latina¹ pelo núcleo de pesquisa Margens: Modos de vida, família e relações de gênero do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, em parceria com grupos de pesquisa² da

¹ Relatório Final da pesquisa intitulada: “Violência Sexual e Saúde Mental: análise dos programas de atendimento a homens autores de violência sexual”, disponível em: http://www.endvawnow.org/uploads/browser/files/Brazil_sexual%20violence%20and%20mental%20health.pdf

² Grupo de pesquisa Representações, Práticas Socioculturais e Processos de Exclusão do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo, o Núcleo de Pesquisa em Gênero e Masculinidades (GEMA) do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco.

Universidade Federal do Espírito Santo, da Universidade Federal de Pernambuco e da ONG Instituto PAPAI (Recife). E posteriormente, o núcleo Margens desenvolveu a pesquisa em Portugal³, no intento de analisar comparativamente os serviços e/ou programas mapeados na América Latina e neste país europeu, que por sua vez, guarda algumas semelhanças com as tradições culturais brasileiras e que vem desenvolvendo iniciativas dessa natureza. Na América Latina foram mapeados serviços e /ou programas em seis países (Brasil, Argentina, Peru, México, Nicarágua e Honduras) que atendem a homens autores de violência contra mulheres. A escolha pelos países latinos (exceto o Brasil) deveu-se ao fato de neles já ter uma tradição consolidada desse tipo de trabalho, em função da problemática ser considerada de alta importância social e da existência de financiamento internacional destinado às organizações não-governamentais que ali se instalaram.⁴

A grande maioria dos programas visitados nos países latinos e no país europeu trabalha com módulos sucessivos de atividades que podem atingir até dois anos seqüenciais, predominando intervenções educativas e terapêuticas grupais, muito embora, em Portugal as intervenções individuais tenham predominado. Apesar dos diferentes aportes teórico-metodológicos e da diversidade de formação dos agentes que trabalham com os usuários, foi possível identificar estratégias comuns que partem do entendimento do que é violência e de que os sujeitos se reconheçam como autores de ações violentas.

³ Pesquisa intitulada: "Estreitando o diálogo entre América Latina e Portugal: análise dos programas de atendimento a homens autores de violência contra mulheres".

⁴ Toneli, Maria Juracy Filgueiras; Lago, Mara Coelho de Souza; Beiras, Adriano; Clímaco, Danilo de Assis (Org.). *Atendimento a homens autores de violência contra mulheres: experiências latino americanas*. Florianópolis: UFSC/CFH/NUPPE, 2010. 248p.

É através de estudos como estes que se pretende contribuir com as atuais diretrizes do governo brasileiro para redução da violência contra as mulheres e com as atuais políticas públicas brasileiras em saúde mental, a partir de uma perspectiva crítica. Desse modo, os debates suscitados neste texto estarão centrados em especial nas políticas públicas do Brasil e Portugal.

No Brasil, embora se reconheça a gravidade da situação, foi nos últimos cinco anos, com a aprovação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que se conquistou legitimidade suficiente para que essa modalidade de atendimento seja prevista e, portanto, incentivada⁵.

Para contribuir com a redução das situações de violência de gênero e fornecer subsídios às políticas públicas é que se faz premente uma análise crítica das atuais propostas de ação, traçando uma nova perspectiva de trabalho com enfoque na população masculina.

REVISÃO TEÓRICA

Nas últimas décadas o tema da violência tornou-se um vasto campo de estudos de diversas disciplinas, sendo abordado por diferentes vertentes analíticas. Araújo (2002) apresenta um conceito de violência elaborado por Chauí (1985) que a encara não como uma violação de normas, regras e leis, mas como “conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e opressão” e como “a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas

⁵ Lei 11340/2006 – por exemplo em seu artigo 30: Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

como coisa” (Chauí, 1985, p. 4). É possível, portanto, pensar a violência de gênero a partir desse entendimento que inclui a idéia de assimetria e desigualdade, em uma relação que “coisifica” o outro.

De acordo com Ribeiro (2004), pode-se considerar violento aquilo que extrapola os limites de cada um, invadindo e desestruturando sua subjetividade. Quando se trata de violência doméstica, isso significa que essa invasão é vivenciada, muitas vezes, com alguém que tem um lugar de referência para aquele que sofre a situação, o que faz com que no desenrolar desse processo se misturem sentimentos contraditórios de amor e ódio. A própria Lei Maria da Penha, traz em seu texto muitas contribuições do que foi elaborado academicamente a esse respeito – incluindo, por exemplo, os conceitos de violência doméstica e de sofrimento psicológico⁶.

Outro enfoque importante e recente é a compreensão da violência como uma questão de saúde pública. Conforme explica a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência caracteriza-se pelo uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência no desenvolvimento ou privação (Lima, 2004). Manita (2005) salienta que a violência doméstica é um dos problemas mais sérios enfrentados pelas sociedades ocidentais.

Segundo os Princípios e Diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (MS 2004, p.16), “[...] a literatura vem demonstrando que determinados comportamentos, tanto dos homens quanto

⁶ Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

das mulheres, baseados nos padrões hegemônicos de masculinidade e feminilidade, são produtores de sofrimento, adoecimento e morte”. Baseados nisto, pode-se dizer que uma das estratégias de enfrentamento é a construção de novas masculinidades e novas feminilidades.

Dessa maneira, destaca-se a visão da violência como um problema de saúde pública e, mais especificamente, de saúde mental, compreendida como um processo complexo de construção cotidiana, individual e coletiva do ser humano em relação aos seus sentimentos, seu corpo, sua sexualidade e seu meio. É neste contexto mais amplo que se busca a relação entre violência e saúde mental. O estudo da OPAS (2004) relata que a pessoa que vive em um contexto violento, que tende à violência, também se encontra em maior risco de sofrer desordens alimentares, alcoolismo, uso de drogas, estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, fobias/pânico e baixa auto-estima (Heise, Ellsberg & Gottemoeller, 1999). Assim, não se pode pensar/atuar nesta construção cotidiana e nas suas implicações para a saúde mental e a violência contra a mulher, sem envolver os homens, como aponta Heleieth Saffioti (2004):

As pessoas envolvidas na relação violenta devem ter o desejo de mudar. É por esta razão que não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a vítima. Sofrendo esta algumas mudanças, enquanto a outra parte permanece o que sempre foi, mantendo seus *habitus*, a relação pode inclusive, tornar-se ainda mais violenta. Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos vêem esta necessidade no agressor. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta.

Segundo Dantas-Berger e Giffin (2005), a maioria dos dados aponta para a maior ocorrência (ou visibilidade) das violências físicas, seguidas pelas violências psicológicas (ameaça, difamação, injúria), sendo que “A violência sexual, especialmente a coerção e/ou violência sexual praticada por parceiro

íntimo no âmbito privado, está pouco evidenciada ou inexistente nas estatísticas disponíveis” (Dantas-Berger & Giffin, 2005, p. 419-420).

No Brasil, desde os anos 80 alguns estudos vêm abordando a questão da violência doméstica e conjugal, sendo que grande parte destes foram influenciados pelo movimento das mulheres. A idéia de atender homens autores de violência contra mulheres baseia-se na aposta de que o sujeito possa reconhecer sua dificuldade e criar instrumentos para lidar com ela, abrindo-se assim, o espaço para que o sujeito se exerça enquanto tal. Essa postura não desobriga os profissionais envolvidos de construir estratégias para que esse sujeito possa aparecer (Oliveira, 2005). Busca-se o engajamento da população masculina na promoção da equidade de gênero e nas ações pelo fim da violência de homens contra as mulheres. Trabalhar com pessoas envolvidas em situação de violência, principalmente ao se abordar a perspectiva do autor de agressão, exige do profissional uma investigação atenta quanto à intencionalidade e à motivação do ato praticado, quanto ao dano conseqüente do ato, quanto à percepção que o autor tem do resultado dessa violência, e se de fato, o autor vê sua ação como violenta (Lima, 2004). Uma compreensão adequada da situação de violência deve levar em conta os significados em torno dessa temática que são prevalentes no grupo cultural de referência dos envolvidos. É pertinente também, que as pessoas envolvidas em situação de violência não sejam fixadas em lugares de “vítima” ou “agressor”, dessa maneira, se cria a chance para que a voz de cada sujeito seja ouvida, bem como os descolamentos e deslocamentos que essa postura pode proporcionar.

Foi na década de 80, que o Brasil aprovou e começou a implementar leis mais explícitas relacionadas à violência contra a mulher e a estruturar abrigos e delegacias especializadas no atendimento de mulheres vítimas de violência. Um dos intensos debates dessa área centrava-se na Lei dos Juizados Especiais Criminais (9.099/95), que julga e processa infrações de “menor potencial ofensivo”, na qual a violência contra a mulher geralmente era enquadrada (excluindo homicídios e lesões corporais graves). A possibilidade dos homens autores de violência julgados pela Lei 9.099/95 terem sua pena convertida em penas alternativas e, principalmente, a maneira como estava ocorrendo (geralmente sob a forma de pagamento de cestas básicas), era criticada pela maioria dos setores que lidam com a violência contra a mulher. Como a legislação não especificava em nenhum lugar que tipo de pena alternativa devia ser indicada, e por se acreditar que a prisão não seja a melhor solução para boa parte dos casos, o atendimento psicossocial desses homens passou a ser considerada uma alternativa viável e positiva.

Foi a partir dessas críticas à Lei 9.099/95, em novembro de 2004, o Poder Executivo submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 4.559/04. Este projeto cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal e dos tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e estabelece as medidas para a prevenção, assistência e proteção às mulheres em situação de violência. Nas disposições finais (Título VI), artigo 37, o projeto de lei destacava que o Estado Brasileiro deveria criar e promover, entre outras coisas, centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Além disso, em seu artigo 28, o projeto dizia claramente que “compete à União, ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios promoverem a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios estabelecidos nesta Lei”.

Finalmente, em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, que popularmente passou a ser conhecida como Lei Maria da Penha. Este nome é uma homenagem a Maria da Penha Maia, que foi vítima de agressão de seu marido por seis meses, chegando a tentativas de homicídio por duas vezes. Seu marido foi punido somente depois de 19 anos de julgamento. Esta nova lei altera o Código Penal Brasileiro triplicando a pena para agressões domésticas contra mulheres e, em consequência, aumentando os mecanismos de proteção às vítimas. Possibilita que agressores sejam presos em flagrante e extingue penas alternativas. Medidas preventivas para proteger a mulher em situação de agressão também estão previstas nesta lei, tais como: a saída do agressor da casa, a proteção dos filhos e o direito da mulher de reaver bens e também de cancelar procurações feitas no nome do agressor. Um outro avanço é que a violência psicológica também passa a ser considerada juridicamente como violência doméstica e emocional⁷.

Com esta nova lei, segundo o *site* “Portal violência contra a mulher⁸”, o Brasil passou a ser o 18º país da América Latina a possuir em sua legislação uma lei específica para casos relacionados à violência doméstica e contra as

⁷ Art. 7º - II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

⁸ <http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/noticias.shtml?x=438/>

mulheres, definindo as formas de violência vividas por mulheres no cotidiano, tais como: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Em Portugal a questão da violência contra as mulheres tem merecido nos últimos quinze anos uma atenção muito especial por parte do governo português, bem como por organismos internacionais, como é o caso do Conselho da Europa ou das Nações Unidas. Assim como, ações de intervenção, seja no campo social como no campo jurídico de enfrentamento dessa questão, encontraram solo fértil em Portugal desde a década de 70.

Além de toda a tradição e as questões próprias da cultura portuguesa, é pertinente resgatar o fato de que até 1975 a lei portuguesa considerava possível que o homem exercesse uma “moderada correção doméstica” sobre sua mulher. Neste sentido, perpetuou-se socialmente a idéia de que o homem, reconhecido legal e socialmente como o chefe da família, teria legitimidade para exercer violência sobre a mulher no contexto doméstico e isso acabou por se tornar um problema social, uma vez que os arranjos familiares sofreram transformações significativas ao longo desses anos, o que tornou ainda mais visível a problemática da violência conjugal. Em 2003, dados oficiais do II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, destacaram que a violência contra as mulheres no espaço doméstico era a maior causa de morte e invalidez entre mulheres dos 16 aos 44 anos em Portugal, ultrapassando o câncer, os acidentes e até a guerra.

Atualmente está em vigor em Portugal o IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013), que ressalta a Estratégia Europeia de combate à Violência Contra as Mulheres, entre 2011-2015, que por sua vez, visa a “erradicação de todas as formas de violência sobre as mulheres no

espaço da União Européia”. Prevê que até 2015 haja reforços nos sistemas de prevenção, de proteção das vítimas e de penalização efetiva dos perpetradores. Destaca medidas já preconizadas no Plano Nacional anterior, que hoje se consolidam com o reforço do papel das organizações da sociedade civil na promoção da igualdade de gênero e no combate a violência doméstica, mencionando o apoio aos inúmeros projetos que incluem ações de sensibilização, apoio a vítimas e intervenção com agressores. O anseio recai na promoção de uma “cultura de cidadania e de não violência, geradora de novas masculinidades e feminilidades”.

É importante destacar que em Portugal, desde o I Plano Nacional contra a Violência Doméstica, criado em 1999, já há uma preocupação quanto à integração social dos autores de violência, na medida em que se considerava a possibilidade destes (re)aprenderem comportamentos destituídos de violência. Esta preocupação continua tendo espaço na realidade nacional, se confirmando com o IV Plano Nacional anteriormente mencionado, que enfatiza “a intervenção junto de agressores, com o objectivo de proteger as vítimas actuais e/ou prevenir a vitimação em futuras relações, é hoje definida como uma prioridade a nível europeu”, como uma de suas áreas estratégicas de intervenção.

Outro destaque é que em Portugal, tanto as investigações como as intervenções se concentram no âmbito da violência doméstica e não especificamente na violência contra as mulheres, apesar de destacarem que na maioria dos casos as mulheres são as “principais vítimas”. Historicamente, a violência doméstica acabou por ser o fenômeno mais estudado, num primeiro momento, pois ainda não se tinha contexto teórico e cultural propício para se

analisar especificamente as diferentes formas de violência contra as mulheres em diferentes âmbitos que não apenas o do espaço doméstico. A violência doméstica se torna então um dos temas mais investigados em Portugal, originando múltiplos estudos e diversas modalidades de intervenção. Assim, nos últimos anos, no contexto português, a violência contra as mulheres ficou quase que como um pano de fundo dos estudos sobre violência doméstica. À semelhança do que sucedeu nos países que pioneiramente identificaram este fenómeno, em Portugal a violência vivenciada por muitas mulheres nos seus próprios lares contava com a denúncia e o apoio de certas Organizações Não Governamentais. Entre estas se destacam a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) e a Associação de Mulheres contra a Violência.

METODOLOGIA

Nas duas pesquisas mencionadas o campo implicou na realização de entrevistas semi-estruturadas com os gestores dos referidos programas e/ou serviços, visitas às instituições, análise de material programático e, quando possível, observações participantes dos grupos de homens. As entrevistas aos coordenadores e /ou gestores foram gravadas e nortearam-se por um roteiro semi-estruturado com dezoito perguntas ou temas que incidiam sobre suas metodologias de intervenção, formas de encaminhamento, constituição da equipe, dificuldades e facilidades encontradas para a obtenção dos objetivos, bem como formas de financiamento.

Desse modo, foi oportunizada a investigação das atuais propostas de ação voltadas ao atendimento a homens autores de violência contra mulheres na América Latina e em Portugal. É a partir da análise destes dois estudos que

contextualiza-se a problematização das políticas públicas relativas a homens autores de violência contra a mulher e violência de gênero no presente texto.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir dos programas mapeados na América Latina e em Portugal foi possível perceber que as políticas públicas, privilegiam principalmente o atendimento a mulheres vítimas de violência, muito embora, haja legislações tanto no Brasil, por exemplo, com a Lei Maria da Penha, como em Portugal com o IV Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (2011), que incluem ou sinalizam intervenções junto aos homens autores de violência contra mulheres.

Em se tratando do Brasil, na Lei Maria da Penha, entre as medidas preventivas, está a promoção de estudos e pesquisas com a perspectiva de gênero relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher e a celebração de convênios e parcerias com o objetivo de implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Outro aspecto sancionado nesta lei, que merece especial atenção, está na recomendação de que o juiz deve determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

Em Portugal no IV Plano Nacional, as políticas públicas se mostram bem estruturadas para prevenir e intervir junto aos sujeitos que cometem violência, é crescente a tendência à “implementação de programas de prevenção da reincidência em agressores”. Consta ainda, que “é insuficiente trabalhar apenas com as vítimas; a intervenção junto de agressores contribui para a alteração dos estereótipos e das crenças socialmente enraizados”, e que por

sua vez, propiciam as condições geradoras e a aceitação da violência doméstica.

Nessa direção, políticas públicas para que sejam efetivas, precisam consolidar o funcionamento de uma rede bem articulada implicada com a demanda da violência e atenta à proteção das vítimas, ações de combate a violência, à promoção e adoção de medidas desta rede em prol da prevenção às situações de risco e da intervenção junto aos homens autores de violência. Convém salientar que profissionais qualificados e que possam aprimorar sua prática no tema da violência são imprescindíveis, pois, são justamente estes profissionais que colocam a política em prática junto à demanda em questão, seja na intervenção junto a sociedade civil, ONG, ou organizações governamentais. Universidades também podem se engajar no combate à violência através de pesquisas e até mesmo propostas de intervenção. Como mostraram três dos programas mapeados em Portugal e que vinculavam à Universidade do Porto (*Programa de intervenção com agressores* - Gabinete de estudo e atendimento a vítimas (GEAV)/ Centro de Ciências do Comportamento Desviante); à Universidade do Minho (*Programa com agressores conjugais* - Unidade de consulta em psicologia da justiça (UCPG); e à Universidade Lusófona de Lisboa (*Programa de atendimento a homens agressores*).

Conforme Manita (2005), a intervenção e investigação sobre os *agressores* de violência conjugal são escassas em Portugal. Através da sistematização preliminar de pesquisa realizada, destaca a Universidade do Porto e a Universidade do Minho como instituições que vem atuando com *agressores* no contexto de violência doméstica (MANITA, 2005, p.50)

Convém mencionar que no Brasil, universidades também estão engajadas em pesquisas no enfoque do homem autor de violência, desenvolvendo diferentes atividades voltadas para investigações relacionadas à intervenção e ensino, direcionadas à equidade de gênero em torno de diversas problemáticas: saúde e direitos sexuais e reprodutivos, violência e discriminações de gênero, paternidades e masculinidades, processos de exclusão/inclusão, bem como ações articuladas com instituições de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Espírito Santo, entre outros estados brasileiros que integram a Rede de Homens pela Equidade de Gênero - RHEG. E é através do apoio de entidades como Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Ministério da Saúde, CNPq, entre outras organizações, que as instituições e grupos de pesquisa viabilizam suas ações.

Na Universidade Federal de Santa Catarina, por exemplo, o Núcleo de Pesquisa Margens – Modos de Vida, Família e relações de gênero desenvolveu um projeto de atendimento a autores de violência contra a mulher junto à Delegacia da Mulher de Florianópolis⁹. Sendo esta, uma proposta piloto de trabalhar com estes sujeitos a responsabilização e ruptura do ciclo da violência.

Ao recuperar rapidamente a análise dos programas e/ou serviços mapeados na América Latina e em Portugal, convém mencionar que tanto em algumas organizações não governamentais, que predominam na América Latina no atendimento ao homem autor de violência, como nas universidades

⁹ Córdova, Luiz Fernando Neves Córdova; Toneli, Maria Juracy Filgueiras; Teixeira, Marilandi do Rocio; Simão, Caio Ragazzi Paulo (Org.). *Os 25 anos da delegacia da Mulher de Florianópolis: impasses e perspectivas para a "base de pantera"*. Florianópolis: UFSC/CFH/NUPPE, 2011.

mencionadas em Portugal, um dos enfrentamentos é a carência de recursos financeiros para estruturar os programas e assegurar a equipe profissional. Como o Estado pode viabilizar e assegurar recursos a estes programas e /ou serviços? Como a rede profissional poderia mobilizar instituições parceiras? Será o estigma carregado pela demanda que ocasiona entraves para que cheguem os recursos? Questionamentos que são suscitados, uma vez que já existem diretrizes que balizam o atendimento a homens que cometem violência contra mulheres. Onde estaria a lacuna da política para esta demanda?

Por fim, ainda que tenham sido mapeados programas e/ ou serviços que atendam a homens autores de violência, e tenham a sua eficácia e importância política, e que haja diretrizes para as situações de violência de gênero, em específico no que toca ao homem que comete violência, ainda se faz necessário o fortalecimento das políticas públicas para maior visibilidade e viabilidade das propostas de intervenção. O predomínio de intervenções em prol da vítima de violência acabam por suscitar a impressão de que propostas que vislumbrem a outra face da demanda ainda são marginais.

Nessa direção, se faz necessário o engajamento da população masculina na promoção da equidade de gênero e nas ações pelo fim da violência de homens contra as mulheres. Confluindo com a aposta de que o sujeito autor de violência ao ser atendido possa reconhecer sua dificuldade e criar instrumentos para lidar com ela (OLIVEIRA, 2005) de modo a romper com o ciclo da violência.

CONCLUSÃO

O tema da violência, por si só carrega uma conotação negativa, ao se falar em homem autor de violência contra a mulher, tal olhar se intensifica.

Pois, recai o estigma aos sujeitos que cometem violência. Contudo assim como quem foi vitimizado, o autor de violência como a outra parte da situação, também precisa ser visibilizado.

E é justamente para o enfrentamento da situação de ambas as partes, que se faz necessário programas e/ou serviços de atendimento, seja no viés educativo e/ou terapêutico, é imprescindível que estes sujeitos envolvidos na situação de violência possam ser encaminhados para estas propostas de intervenção. Essa é uma das estratégias centrais para que se caminhe na direção de erradicar a violência ou a reincidência da situação violenta.

Desse modo, se faz necessário pensar o comportamento dos homens envolvidos com a situação de violência a partir de seus contextos de vida, focalizando o processo de socialização que produz conexões entre masculinidade e violência. Essa perspectiva traz a participação da família e da cultura na produção de homens violentos e inclui questões sobre a violência estrutural de gênero, como uma construção social que determina uma relação desigual e opressiva entre as pessoas. Greig (2001) salienta a necessidade de articular as discussões acerca da masculinidade, gênero e violência, a fim de visualizar de forma mais concreta o lugar e a responsabilidade dos homens na violência baseada no gênero. Nesta direção Manita (2005) corrobora que as questões de gênero e de poder são basilares na situação de violência doméstica e não podem ser esquecidas pelos programas.

Ao problematizar em que medida o homem autor de violência tem sido visibilizado nas/pelas políticas públicas, e lançar alguns questionamentos que aguardam respostas, acredita-se que é preciso o fortalecimento de políticas públicas e de intervenção para que tal visibilidade seja possível. E a mudança

no cenário possa ser não somente nas propostas de intervenção junto aos homens, mas na resignificação do olhar para um sujeito que cometeu violência, mas que pode ser orientado e prosseguir sob o viés da responsabilização e da prevenção da reincidência. Nessa direção, convém que através de políticas públicas as vulnerabilidades enfrentadas pelos programas e/ou serviços de atendimento sejam superadas. Desta maneira, acredita-se que efetivamente projetos em prol da equidade dos atendimentos no enfrentamento da violência se tornem possíveis.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, M. F. (2002), «Violência e abuso sexual na família.», *Psicologia em Estudo* (Maringá), v.7, n.2, jul/dez.
- BRASIL. (2004) Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. 104 p.
- BRASIL.(1995) Presidência da República. *Lei 9.099/95*. Disponível em: http://tj.pr.gov.br/download/je/LAN/LAN_Leg_federal/LEI_9099.pdf.
- BRASIL. (2006) Presidência da República. *Lei 11.340/2006*. Disponível em: www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm
- CHAUÍ, M. (1985) Participando do debate sobre mulher e violência. In *Perspectivas Antropológicas da Mulher*. Rio de Janeiro: Zahar. p. 25-62.
- DANTAS-BERGER, S. M.; GIFFIN, K. (2005), «A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual?», *Caderno de Saúde Pública*, v.21, n.2, p.417-425.
- GREIG, A. (2001) «Political connections: men, gender and violence», *Working Paper*. n. 1. Disponível em: www.mail-archive.com/emvnet@uninstraw.org/msg00287.html
- HEISE, L.; ELLSBERG, M.; GOTTEMOELLER, M. (1999) «Ending violence against women», *Population Reports* 27(4), p. 1-43.
- LIMA, R. H. G. (2004) «Violência doméstica: os desafios para o Setor Saúde», In: FRANCO, F.; RIBEIRO, PAULA M.; GRYNER, S. (orgs.) *A violência começa quando a palavra perde o valor*. Rio de Janeiro: Núcleo de Atenção à Violência (NAV), p. 29-38.
- MANITA, C. (2005). *A Intervenção em Agressores no Contexto da Violência Doméstica em Portugal*. Lisboa: SerSilito – Maia.
- OLIVEIRA, E. M.; BARBOSA, R. M.; MOURA, A. A. V. M.; KOSSEL, K.; MORELLI, K.; BOTELHO, L. F. F.; STOIANOV, M. (2005) «Atendimento às mulheres vítimas de violência sexual: um estudo qualitativo», *Revista Saúde Pública*, v.39, n.3, p. 376-382.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE (OPAS). (2004) Violencia contra las Mujeres. *Hojas Informativa*. Disponível em: www.paho.org/Spanish/DPM/GPP/GH/VAW2003sp.pdf

PORTUGAL. (2011). IV Plano Nacional Contra a violência doméstica. Disponível em: < www.portugal.gov.pt >

RIBEIRO, P. M. C. M. (2004). «Lidando com violência doméstica», In: FRANCO, F.; RIBEIRO, PAULA M.; GRYNER, S. (orgs.) *A violência começa quando a palavra perde o valor*. Rio de Janeiro: Núcleo de Atenção à Violência (NAV), p.11-16.

SAFFIOTI, H. (2004). *Gênero, Patriarcado e Violência*. (2004) São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.